



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

LEI Nº 315 DE 16 DE ABRIL DE 2019

“Autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Associação do Circuito Turístico Lago de Três Marias – TURLAGO, e dá outras providências...”

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no exercício de suas das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Esta Lei autoriza o Município a filiar-se à Associação do Circuito Turístico Lago de Três Marias – TURLAGO, inscrito no CNPJ 04.999.242/0001-91, firmando convênio e aditivos necessários à implementação do objeto.

Art. 2º - Fica o Município, uma vez filiado, autorizado a repassar ao TURLAGO, uma contribuição financeira mensal no valor R\$660,00 (Seiscentos e sessenta reais), corrigidos anualmente através de Assembléia Geral realizada pela Associação do Circuito.

Art. 3º - Para fazer frente às despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo autorizado a abrir créditos especiais, suplementares e ou extraordinários, no orçamento do exercício vigente.

Art. 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cedro do Abaeté, 16 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO DE SOUSA
Prefeito Municipal